



PORTARIA Nº 10.240, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Joseli Cristina Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 04/05/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/05/2015 a 03/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Silvia Nakaguma Lopes Teixeira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 04/05/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/05/2015 a 03/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Marcos Juvencio Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeado em 04/05/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/05/2015 a 03/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Marcos Roberto Cardoso**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Ademir Honorato dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



Art. 6º Ao servidor **Airton Antonio dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Clodoaldo José da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Ivo Claudio Lourenço**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **José Roberto de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10 Ao servidor **Marcelo Misael de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 11 Ao servidor **Celso Luiz Ferreira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº



2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 12 Ao servidor **Adilson Lázaro Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 13 Ao servidor **Edilson Biscassi**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 14 Ao servidor **Jean Carlos Fortunato**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 15 A servidora **Edna Aparecida Silva Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 16 Ao servidor **Gerson Julio de Oliveira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 17 Ao servidor **Claudio Ferreira da Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



Art. 18 Ao servidor **Ademir da Silva**, Coveiro, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 19 Ao servidor **Adeir Nunes da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 20 Ao servidor **Reginaldo Claudino da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 21 Ao servidor **Cristian Alves da Cunha**, Zelador, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 22 Ao servidor **Leandro da Silva Cardoso**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 23 Ao servidor **Ricardo Luiz Figueiredo**, Zelador, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 24 Ao servidor **Aildo Pereira Dias**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo



de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 25 Ao servidor **José Paulo Paulino**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 26 Ao servidor **Sidnei Duarte**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 27 Ao servidor **Domingos Braguiroli Maringolo**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 28 Ao servidor **Alessandro Camilo da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 29 Ao servidor **Nilton Cesar Toste**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 30 Ao servidor **José Manoel dos Santos**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal



nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 31 Ao servidor **Helio Rezende**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 32 A servidora **Ana Claudia dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da, Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 33 A servidora **Ana Maria dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 34 A servidora **Andessilva Ribeiro da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 35 Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 36 Ao servidor **Aparecido Antonio da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte



na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 37 Ao servidor **Aparicio Carlos de Barcellos**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 38 Ao servidor **Carlos Antonio da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 39 Ao servidor **Carlos Roberto Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 40 A servidora **Dulcilene Marques de Brito dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 41 Ao servidor **Edson Rosa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 42 Ao servidor **Evandro da Silva Barros**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data



02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 43 Ao servidor **Fernando Galvão Peres**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 44 Ao servidor **Gilmar Ribeiro de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 45 A servidora **Graziela Piantamar de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 46 Ao servidor **Lindomar Otávio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 47 A servidora **Luzia Margarete Galhaço**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 48 A servidora **Marlene Ribeiro Silva Pontes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 49 Ao servidor **Osvaldino Camilo de Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 50 Ao servidor **Renildo Carlos da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 51 Ao servidor **Rodolfo Belarmino da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 52 Ao servidor **Romario Misael**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 53 A servidora **Sueli Abidala Zeme Honorato**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 54 Ao servidor **Vicente Pereira do Carmo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a



01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 55 Ao servidor **Walter José da Silva**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 56 Ao servidor **Alessandro Ferreira da Cunha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 57 Ao servidor **Benedito Aparecido Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 58 Ao servidor **Maxuel Alves Cipriano**, Professor de Educação Física Infantil, Padrão 15, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 59 Ao servidor **Ronaldo da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 60 A servidora **Roseli Jaculi Silveira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a



01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 61 A servidora **Rosemeire da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 62 A servidora **Helena dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 63 A servidora **Tania Regina da Silva Gomes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 64 A servidora **Zilda de Fátima Faria dos Santos de Matos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 65 A servidora **Dulce Helena de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 66 Ao servidor **Sebastião Henrique de Vasconcelos Neto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal



nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 67 A servidora **Elaine Cristina Mota de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 68 Ao servidor **Eduardo de Brito Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 69 Ao servidor **Gabriel Antonio Macedo**, Zelador, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 70 Ao servidor **Paulo Sergio Borges**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 71 A servidora **Angélica Costa de Castro Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 72 A servidora **Sandra Helena Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



Art. 73 Ao servidor **Rogério Lino Barros**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 74 A servidora **Claudia Adriana Paula da Cruz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 75 A servidora **Claudia Cristina Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 76 Ao servidor **José Roberto Cartola**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 02/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 77 Ao servidor **Wilson Paulo de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 03/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2015 a 02/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 78 Ao servidor **João Carlos de Menezes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 04/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/05/2015 a 03/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 79 A servidora **Sumara Alves Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – do Departamento de Compras, nomeada em 09/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/05/2015 a 08/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 09/05/2020, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 80 Ao servidor **Evaldo Andre Mazzeiro**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, nomeado em 02/05/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2015 a 01/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 81 Ao servidor **Clovis Pereira de Souza**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 03/05/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2015 a 02/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 82 A servidora **Valdoni Garcia da Costa**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 12/05/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/05/2015 a 11/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

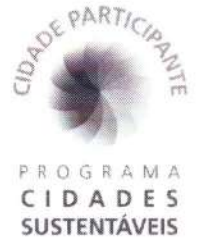
Art. 83 A servidora **Silvia Helena Ribeiro Fontoura**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 12/05/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/05/2015 a 11/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 84 Ao servidor **Janio Aparecido Marzola**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 15/05/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/05/2015 a 14/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 85 Ao servidor **Ademar da Costa Teodoro**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 16/05/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/05/2015 a 15/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



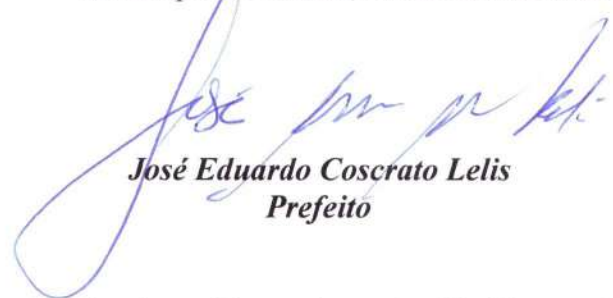
Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 86 A servidora **Maria Candida Augusto Brandão**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, nomeada em 29/05/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 29/05/2015 a 28/05/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 87 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de abril de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos